



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### ATO Nº005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

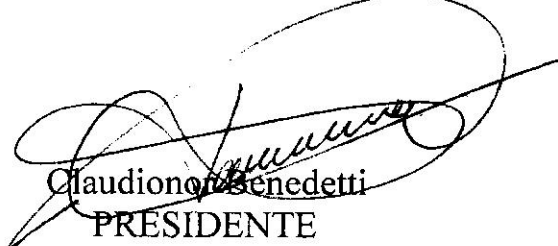
### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedido prorrogação da LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, em conformidade com o contido na Sessão III – das Licenças – Artigo 47, § 1º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, conforme Ofício nº245/2023 protocolado nesta Casa de Leis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme previsto no atestado médico.

**Parágrafo único.** No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, na forma do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2023.

  
Claudionor Benedetti  
PRESIDENTE

Publicado em 15/08/2023  
Site da Câmara Municipal  
[www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial)

JORNAL TRIBUNA DO NORTE  
APUCARANA - PR  
Edição 9580 Pag. 83  
Data 16/08/2023  
Visto [assinatura]

Ed. no 9.580



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Fundação FAFIPA**

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ,

**RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA**

4022 - CONSELHEIRO TUTELAR - APUCARANA

INSCRIÇÃO	NOME
0000004	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA
0000012	ANDRÉ REIS AVELAR
0000017	BRUNA CAROLINA DE MELO
0000006	CAMILA MARA MONTEIRO KREICH NUNES
0000005	FABIO LUCAS DE BARROS
0000011	JULIANE DE LIMA MARTINS DA SILVA
0000003	LUCI APARECIDA FERNANDES DA SILVA
0000014	MARIA LUZINETE CARVALHO DO NASCIMENTO PEREIRA
0000030	MARILENE SILVA DO NASCIMENTO
0000034	PABLO MATEUS MOAIS DA CUNHA

Objeto: Realização de provas discursivas e objetivas para contratação de servidores públicos, conforme a Nova Legislação Normativa da Receita Federal e Orientações do TCE/PR, bem como das atualizações do e-Social, EFD-Reinf e DCTF Web, nos dias 15, 16 e 17 de agosto do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), referente ao valor da inscrição.

CONDICÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento.

PRazo DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Inexistência de licitação conforme a dispensa acima especificada, com fundamento no art. 25, II do art. 15, VI da Lei nº 8.666/93, e sua compatibilidade com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, sob observância ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

**IVAIPORÃ CÂMARA DE VEREADORES**  
Edvaldo Aparecido Monteberti

Resolva-se que foram elaborados o Edital, anexo parecer da Procuradoria Jurídica e embora tenham sido realizadas todas as providências para ampla publicidade do edital do Edital referente a TOMADA DE PREÇO no Diário Oficial do Município - TRIBUNA DO NORTE, Publicação Site Tribunal de Contas do Paraná - TCEPR, Publicação DOE - DIÁRIO OFICIAL PARANÁ e Portal de Transparência do Município. No dia e horário previamente designados para realização do processo do Município verificou-se que não teve proposta concorrente para realização do processo referido, consequentemente no dia da sessão pública realizada os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude de não receber propostas dos interessados para cartame, declarando em epígrafe **DESENTO**.

Ivaiporã, 14 de agosto de 2023.

*Márcio dos Reis*  
Márcio dos Reis  
Prefeito em Exercício

O  
S  
E  
C  
R  
E  
T  
A  
R  
I  
A  
D  
E  
A  
D  
M  
I  
N  
I  
S  
T  
R  
A  
T  
I  
V  
O  
E  
X  
T  
E  
R  
N  
O  
D  
E  
A  
C  
I  
D  
A  
D  
E  
P  
A  
R  
N  
Á

ESTORES  
0871 800 0 0  
4-Convênio,  
Municipal nº  
04 - Prefeitura

Administrativo e  
de (contabil  
S. ATUALIAS  
EXTERNO,  
BENTOS  
SERIAL DE  
a cidade de

paralelo  
e certidão  
a - P  
a data de em  
PRATANTE

do art. 25, II  
do e Paraná  
legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 EXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

OBJETO: Licitação de 04 (quatro) unidades do curso Atualização dos conhecimentos na fiscalização de licitações e contratos públicos.

CONTRATAMOS UNIDADES CAPACITADO E TREINAMENTO LITRA

CNPJ: 05.566.804/0001-76

VALOR TOTAL (R\$): No valor total de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta).

CONDICÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal e Boleto, até o vencimento de boleto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
01 PODER LEGISLATIVO  
01001 PODER LEGISLATIVO  
01.001.01.01.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
0 - 13.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

Para manifestar a licitação conforme a dispensa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e sua compatibilidade com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, sob observância ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, que dá de ato de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Criziane Frota de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**ATO Nº 005/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida prorrogação de LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, em conformidade com o conteúdo no Sessão III - das Licenças - Artigo 47, § 1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, conforme Ofício nº 245/2023 protocolado nesta Casa de Lei, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme previsto no anexo do referido processo.

Sanção: Único. No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, no âmbito do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete de Presidência, 15 de agosto de 2023.

Chelidonee Bezoldetti  
PRESIDENTE



BOM SUCESSO CAMARA  
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO  
CAMARA MUNICIPAL:01541154000153  
Dados: 2023.08.15 11:06:31 -03'00'

# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### ATO N°005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedido prorrogação da LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, em conformidade com o contido na Sessão III – das Licenças – Artigo 47, § 1º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, conforme Ofício n°245/2023 protocolado nesta Casa de Leis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme previsto no atestado médico.

**Parágrafo único.** No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, na forma do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2023.

Claudionor Benedetti  
PRESIDENTE